

## REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS

**Art. 1º. O CONCURSO DE BOLSAS** tem como objetivo conceder aos candidatos – sejam eles calouros ou transferência – bolsas de até 100% de desconto para estudarem na FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS/CESUBE.

### **Art. 2º. DAS INSTITUIÇÕES E UNIDADES PARTICIPANTES**

**Parágrafo 1º.** A promoção é válida somente para a FACULDADE CIÊNCIAS ECONÔMICAS / CESUBE.

### **Art. 3º. DAS INSCRIÇÕES.**

**Parágrafo 1º.** Alunos entrantes (ingressantes e transferência) na FACULDADE CIÊNCIAS ECONÔMICAS / CESUBE poderão se inscrever através sites [www.fcetm.br](http://www.fcetm.br) ou [www.cesube.edu.br](http://www.cesube.edu.br).

**Parágrafo 2º.** Para validar a inscrição o candidato trará (2) dois quilos de alimento não perecível até o dia da prova.

### **Art. 4º. DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO PROVA:**

**Parágrafo 1º.** Podem participar do concurso de bolsas todo e qualquer candidato que tenha ensino médio completo, regularmente inscrito, incluindo calouros já matriculados e transferências.

**Parágrafo 2º.** As provas serão aplicadas no dia 10/11/2018 às 14 horas na FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS / CESUBE. Rua Ronan Martins Marques, 487, Bairro Universitário. Uberaba – MG.

**Parágrafo 3º.** A prova terá o valor total de **50** pontos, sendo **30** pontos para a prova de redação e **20** pontos para a prova de conhecimentos gerais e atualidades.

**I -** A prova de redação compor-se-á por texto dissertativo-argumentativo para o qual será oferecido 01 (um) tema norteador. O texto elaborado pelo candidato deverá ter no mínimo 15, e no máximo, 30 linhas, onde serão avaliados em escala de **1 a 5** pontos nos requisitos:

- a) Adequação ao Tema Proposto;
- b) Adequação ao tipo de Texto;
- c) Capacidade de Argumentação;
- d) Adequação à norma Culta;
- e) Capacidade de Propor Soluções;
- f) Coerência e Coesão

**II -** A prova terá duração de 3 (Três) horas e contará com **20** questões de múltipla escolha sobre atualidades e uma dissertação.

**III -** A redação será anulada nos seguintes casos:

- a) se estiver ilegível ou escrita a lápis;
- b) fuga ao tema;
- c) nota igual a zero;
- d) escrita em verso ou prosa ou fuga ao tipo textual;

**IV -** A prova de atualidades contará com questões relativas a acontecimentos da atualidade, diversidades e conhecimentos de Nível Ensino Médio.

**Parágrafo 5º** Ficam proibidos de concorrer a bolsa alunos que já possuem qualquer outro tipo de bolsa, desconto, benefício ou que seja aluno veterano.

**Parágrafo 6º -** Os candidatos aprovados no concurso de bolsas poderão aproveitar os resultados obtidos para substituir o Processo Seletivo regular.

## **Art. 5º DO BENEFÍCIO**

**Parágrafo 1º** - O 1º (primeiro) colocado ganhará bolsa de 100% de desconto; o 2º (segundo) colocado ganhará bolsa de desconto de 90%, o 3º (terceiro) colocado ganhará bolsa de desconto de 80%, ao 4º (quarto colocado) será concedido bolsa de descontos de 75%.

I - O benefício será concedido durante toda a duração do curso escolhido pelo candidato.

II - O contemplado que reprovar em mais de 1 matéria semestralmente perderá o direito à bolsa.

III - Independentemente da situação, o benefício é pessoal e intransferível.

**Parágrafo 2º:** Caso o número de candidatos presentes seja inferior a 100 inscritos, serão oferecidas, respectivamente, apenas 1 (uma) bolsa de 100% para o 1º lugar e 1 (uma) bolsa de 80% para o 2º lugar.

## **Art. 6º. DO RESULTADO:**

**Parágrafo 1º.** O resultado será divulgado sites [www.fcetm.br](http://www.fcetm.br) ou [www.cesube.edu.br](http://www.cesube.edu.br) no dia 13/11/2018.

**Parágrafo 2º.** Caso haja empate, será considerado o seguinte critério de desempate:

- a) o candidato que obtiver maior nota na redação;
- b) o candidato mais velho;

**Parágrafo 3º.** Ainda persistindo o empate os candidatos poderão ser convocados para avaliação socioeconômica, nos moldes da legislação vigente.

## **Art. 7º. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Parágrafo 1º.** Ao participar do concurso, o aluno se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de utilização de sua voz e de sua imagem, as quais poderão ser utilizadas pela FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS / CESUBE em veiculações na mídia ou em peças publicitárias.

**Parágrafo 2º.** Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS / CESUBE, não for possível conduzir este concurso conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o concurso tenha sua data adiada, a FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS / CESUBE deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação do concurso.

**Parágrafo 3º.** Fica válida a campanha apenas para os cursos vigentes na instituição de ensino são eles: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Educação Física – Licenciatura, Educação Física – Bacharelado, Pedagogia e Pedagogia 2ª graduação.

**Parágrafo 4º:** As faculdade se resguardam ao direito de somente abrir turmas caso haja, um mínimo, de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente matriculados, até a data de início das aulas.

I - Em caso de não abertura da turma do curso de aprovação do candidato, o contemplado poderá optar por outro curso com abertura de turma.

**Paragrafo 5º:** Em todos os casos não serão restituídos quaisquer valores já pagos a título de matrícula e ou mensalidades.

**Parágrafo único.** Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS / CESUBE, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

Uberaba – MG, 01 de outubro de 2018.

Giovanna Alexia Meireles  
Diretora Geral